CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAPOÁ

Ofício n. 80/2023/GP

Itapoá/SC, 03 de setembro de 2024.

A Sua Excelência a Senhora
Flávia Letícia Fernandes Baesso Martins
Secretária-Geral do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina
seg@tcesc.tc.br

Assunto: **Solicita parecer consultivo referente ao PLO n. 59/2024 que tramita na Câmara Municipal de Itapoá.**

Excelentíssima Senhora Secretária-Geral,

Nos termos do art. 1º, inciso XV, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, solicitamos parecer consultivo referente ao Projeto de Lei Ordinária n. 59/2024. Tal projeto tem por objetivo a revogação da Lei Municipal n. 1330, de 06 de março de 2024, pela qual ficou criada, no âmbito do município de Itapoá, a taxa compulsória à Unidade do Corpo de Bombeiros de Itapoá. O citado Projeto de Lei poderá ser acessado no seguinte link: https://sapl.itapoa.sc.leg.br/materia/12544

Respeitosamente,

Fernando dos Santos Silva
Presidente da Mesa Diretora
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador